

Mensagem nº 780

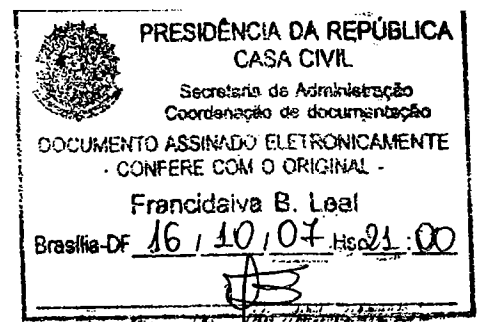
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 399, de 16 de outubro de 2007, que “Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios das Relações Exteriores, dos Transportes, do Meio Ambiente e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 456.625.000,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 16 de outubro de 2007.



Congresso Nacional
Secretaria de Coordenação
Legislativa do Congresso Nacional
MPV nº 399/2007
Fls. 13



EM nº 00273/2007/MP

00001.011826/2007-79
Brasília, 16 de outubro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário no valor global de R\$ 456.625.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais), conforme demonstrado no quadro a seguir:

R\$ 1,00

Discriminação	Aplicação de Recursos	Origem de Recursos
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	35.500.000	
Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca	35.500.000	
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	97.125.000	
Ministério das Relações Exteriores (Administração direta)	97.125.000	
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	22.000.000	22.000.000
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes	22.000.000	22.000.000
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	2.000.000	
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis	2.000.000	
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	300.000.000	
Ministério da Integração Nacional (Administração direta)	300.000.000	
Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2006, relativo a:		434.625.000
- Recursos Ordinários		432.625.000
- Recursos Próprios Não-Financeiros		2.000.000

Congresso Nacional
Secretaria de Coordenação
Legislativa do Congresso Nacional
MPV nº 399/2007
Fls.: 14

CASA CIVIL

Secretaria de Administração
Coordenação de documentação

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
- CONFERE COM O ORIGINAL -

Francivalva B. Leal

Brasília-DF 16/10/07 Hs. 21:30

[Assinatura]

Total Geral	456.625.000	456.625.000
--------------------	--------------------	--------------------

2. No âmbito da Presidência da República, o crédito possibilitará à Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca - SEAP o pagamento de indenização a proprietários que entregarem à União, voluntariamente, suas redes de espera do tipo caçoeira e de compressores de ar, utilizados para a captura de lagostas, por serem altamente predatórios, terem características potencialmente causadoras de danos aos substratos onde vivem esses crustáceos, pelo elevado poder de pesca e conseqüente agravamento dos estoques futuros e pela característica de ser um instrumento de pesca não seletivo, permitindo a captura de indivíduos imaturos e outras espécies da fauna marítima. Espera-se recolher, com esta medida, cento e setenta mil redes e três mil compressores de ar. Será viabilizada, também, a concessão de assistência financeira mensal a dez mil pescadores artesanais dedicados à pesca da lagosta e que estão impedidos de exercer suas atividades, em razão das normas sobre o ordenamento da atividade, e a realização de curso de qualificação voltado à recolocação desses pescadores no mercado de trabalho, conforme estabelecido na Lei nº 11.524, de 24 de setembro de 2007. Em adição, estão previstos recursos para a operacionalização dessas atribuições, considerando despesas com o atendimento aos pescadores de lagosta e com o recolhimento, transporte, armazenamento e destruição do material recolhido.

3. Os recursos ao Ministério das Relações Exteriores viabilizarão o pagamento da contribuição, relativa ao exercício de 2007, devida pelo Governo brasileiro ao Fundo para a Convergência Estrutural e Fortalecimento Institucional do Mercosul - FOCEM. Ressalta-se que esse Fundo tem como atribuição o financiamento de programas para promover a convergência estrutural, desenvolver a competitividade, promover a coesão social, em particular das economias menores e das regiões menos desenvolvidas, e apoiar o funcionamento da estrutura institucional e o fortalecimento do processo de integração dos países membros do Mercosul.

4. A medida proposta em favor do Ministério dos Transportes possibilitará ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT a aplicação de recursos na manutenção da malha rodoviária, visando à recuperação, sinalização e conservação da BR-174, no Estado do Mato Grosso, segmento rodoviário com pavimento em estado precário que afeta sobremaneira a segurança dos usuários e causa interrupções no fluxo de veículos.

5. O crédito ao Ministério do Meio Ambiente permitirá a atuação efetiva do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA nas ações de fiscalização, de forma a complementar as ações da SEAP, com vistas a coibir os ilícitos ambientais praticados contra o uso de redes de espera do tipo caçoeira e de compressores de ar, recursos pesqueiros proibidos, promover a sustentabilidade das atividades pesqueiras e prevenir o comprometimento dos estoques futuros, no que se refere à captura de lagostas.

6. Quanto ao Ministério da Integração Nacional, a proposição viabilizará o atendimento às populações vítimas de fortes estiagens ocorridas recentemente em Municípios do Semi-Árido, em especial no Nordeste, bem como de chuvas intensas que provocaram inundações e alagamentos em Municípios das Regiões Sul e Sudeste, fatos esses que resultaram no reconhecimento pelo Governo Federal do estado de calamidade pública ou da situação de emergência em que se encontram, mediante a execução de ações de prevenção e resposta a desastres.

7. A relevância e urgência da medida justificam-se, no que concerne à Presidência da República e ao Ministério do Meio Ambiente, pela premente necessidade de estabelecer condições propícias para o desenvolvimento da atividade de captura da lagosta e de promover a sua sustentabilidade, tendo em vista

Secretaria de Coordenação
Legislativa do Congresso Nacional
MPV nº 399/2007
Fls.: 15

Secretaria de Administração
Coordenação de documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
- CONFERE COM O ORIGINAL -
Francieleide B. Leal
Brasília-DF 16/10/07 Hs. 21:00
115

o risco de comprometimento dos estoques futuros, do abastecimento do mercado interno e da exportação e dos níveis de emprego e renda gerados pelo segmento. Além disso, tendo em vista os prazos e demais dispositivos estabelecidos na Lei nº 11.524, de 2007, faz-se necessária a disponibilização de recursos com a maior brevidade possível.

8. Em relação ao Ministério das Relações Exteriores, a relevância e urgência devem-se à necessidade de assegurar ao Brasil, maior contribuinte entre os estados-membros do Mercosul, o pagamento integral da contribuição, relativa ao exercício de 2007, devida ao FOCEM. O atraso na quitação do débito inviabilizará a realização de diversos projetos financiados pelo Fundo, com repercussão negativa perante a comunidade internacional e prejuízo à política externa do Governo brasileiro.

9. Quanto ao Ministério dos Transportes, a relevância e urgência da matéria justificam-se pela necessidade de aumentar a segurança dos usuários, com a redução de acidentes causados pelo mau estado de conservação da BR-174, bem como restabelecer a trafegabilidade da mesma, com vistas a evitar grandes prejuízos para a economia do País.

10. No Ministério da Integração Nacional, a relevância e urgência da matéria são justificadas pelas graves consequências oriundas da estiagem, como a frustração da safra dos agricultores familiares, a carência de alimentos e o esgotamento das reservas hídricas; e das fortes chuvas, como riscos à saúde da população e a danificação da infra-estrutura local. Em ambos os casos, tais desastres provocaram sérios transtornos com significativos danos humanos, materiais e ambientais.

11. Esclarece-se que a proposição está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, e será atendida com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, referente a Recursos Ordinários e Recursos Próprios Não-Financeiros do IBAMA, e de anulação de dotação orçamentária.

12. Nessas condições, tendo em vista a relevância e urgência da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência, em anexo, proposta de Medida Provisória que visa efetivar a abertura do referido crédito extraordinário.

Respeitosamente,

Congresso Nacional
Secretaria de Coordenação
Legislativa do Congresso Nacional
MPV nº 399/2007
Fls.: 16

Assinado eletronicamente por: Joao Bernardo de Azevedo Bringel

	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
	CASA CIVIL
	Secretaria de Administração Coordenação de documentação
	DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - CONFERE COM O ORIGINAL -
	Francivalva B. Leal
	Brasília-DF <u>16/10/07</u> Hs. <u>21:00</u>
	

Congresso Nacional
Secretaria de Coordenação
Legislativa do Congresso Nacional
MPV nº 399/2007
Fls.: 17